



MAT.11299

Valide aqui  
este documento

RUA: PEREIRA DE SIQUEIRA Nº 75-APTº 102-FUNDOS.

FLS. 01

## Registro de Imóveis - Cartório do 11º Ofício

AV. PRESIDENTE VARGAS, 542 - 10º ANDAR  
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

004174

MARIA ESTHER WANDERLEY SILVA  
Oficial

MATRÍCULA Nº 11299 Lº 2 C/9 FLS. 232

IMÓVEL- Apartamento 102-fundos do predio na rua Pereira de Siqueira nº 75, na freguezia do Engenho Velho, e respectiva fração de 1/9 do terreno qu e mede: Nas linhas da frente e dos fundos AB e CD 10,80m cada uma, concidindo a primeira com o alinhamento da rua Pereira de Siqueira, lado esquerdo BC 49,00m praticamente perpendicular a testada lado direito AD, 50,60m sensivelmente paralelo ao oposto, confrontando à esquerda BC com o imóvel onde há o predio nº 79, da mesma rua, à direita inicialmente AI, com o predio nº 73 da mesma rua, dai para tras (ID) com os predios Nºs 141,140F, 139,137 133 e 131 da rua Marques de Valença, e nos fundos CD confronta com vila de Nº 125, a direita desta com o imóvel onde há o predio nº129 ambos da rua Marques de Valença. CL 7919. Inscrição.1141031.Proprietário: JAYME FERNANDES ANTUNES, português, comerciante, casado pelo regimen da separação de bens com MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO ANTUNES, portuguesa, residentes nesta cidade, Registro anterior. 3-AH 19.423.86.-----

R-1/11299- LEGADO: O imóvel avaliado em CR\$35.000,00 foi legado a ROSA FERNANDES ANTUNES, portuguesa, viuva, do lar e ADOZINDA FERNANDES ANTUNES, portuguesa, casada, do lar, residentes em Portugal, na proporção de metade do imóvel para cada uma: conforme formal de partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados pelo proprietário qualificado na matricula, processado pelo Juizo de Direito da la Vara de Orfãos e Sucessões do 3º Oficio, assinado em 8/4/75 pelo M.M.Juiz. Dr. Mario Rebello de Mendonça Filho, e aditamento de 16/7/76 assinado pelo mesmo Juiz, contendo sentença proferida em 18/2/75 pelo M.M.Juiz. Dr. Jayro dos Santos Ferreira. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2516.220 em 6/12/74. Rio de Janeiro, 30 de março de 1977.-----

R-2/11299- USUFRUTO: Pelo mesmo titulo do R-1 fica o presdente imóvel gravado com usufruto em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO ANTUNES, portuguesa, residente nesta cidade, conforme verba testamentária. Rio de Janeiro, 30 de março de 1977.-----

AV.3/CANCELAMENTO DE USUFRUTO (Protocolo nº 195.201 de 23-09-87): De acordo com petição e certidão de óbito da usufrutuária constante da matrícula, fica cancelada o usufruto do R.2, em virtude do seu falecimento em 26-07-87.- Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1987.-----

R.4-PARTILHA:- (Protocolo nº 244.518 de 02.10.91):-De acordo com o formal de partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados pelo finado João Maia Guimarães, processados pelo Juízo de Direito da 6a.V.O.S., desta Cidade do Rio de Janeiro - Comarca da Capital e passado aos 05.06.91, contendo a sentença de 27.02.91, e aditamento de 19.09.91, foi partilhado 1/2 do imóvel a:1)ADOZINDA FERNANDES ANTUNES, portuguesa, viúva, do lar, residente em Portugal, na proporção de 1/4 do imóvel, e 2)MARIA ALICE FERNANDES ANTUNES GUIMARÃES, portuguesa, casada com JOÃO DA SILVA, português, pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados em Portugal, na proporção

-continua no verso-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RJ572-ZBL82-ECBEL-XCQP9>

ONR

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.brsaec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RJ572-ZBL82-ECBEL-XCQP9>

na proporção de 1/4, pelo valor de CR\$300.000,00. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia sob o nº 564-155.584-5, em 12.07.91. Para efeitos de cálculos junto a Secretaria de Estado da Fazenda foi atribuído o valor de CR\$4.988.836,80.- Rio de Janeiro, 09 de Outubro de 1991.-----ds

O Oficial \_\_\_\_\_

JCC

**R.05/COMPRA E VENDA (protocolo 405036 de 11/12/2003)** De acordo com a escritura de 30.01.1992, (Lº 4069, fls. 147, ato nº 74), do 24º Ofício de Notas desta Cidade, Rosa Fernandes Antunes, qualificada no R.01; Adozinda Fernandes Antunes, qualificada no R.4 e Maria Alice Fernandes Antunes Guimarães e seu marido, João da Silva, portugueses, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes em Portugal, no lugar do Cruzeiro, venderam o imóvel pelo preço de Cr\$12.000,000,00 a JURANDYR OSWALDO KLUSENER, brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado nesta Cidade, CPF Nº 033.477.297-49. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 077821 em 30.01.1992. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2003.-----ds

O Oficial \_\_\_\_\_

REM 92292

**R.06/COMPRA E VENDA (protocolo 405035 de 11/12/2003)** De acordo com a escritura de 16.08.2002 (Lº 5256, fls. 151, ato 129), do 24º Ofício de Notas desta Cidade, Jurandyr Oswaldo Klusener, qualificado no R.05, vendeu o imóvel pelo preço de R\$25.000,00 a RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, estudante, CPF Nº 684.383.467-15, residente e domiciliada nesta Cidade. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 817958, em 15.08.2002. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2003.-----ds

O Oficial \_\_\_\_\_

REM 92291

**R.7/PENHORA:** (Protocolo nº 407.453 de 17/02/2004) De acordo com a determinação do MM. Juiz de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública/RJ - Dra. Françoise Picot, contida no Mandado de 23/07/2003, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 21/08/2003, hoje microfilmados, fica o imóvel desta matrícula PENHORADO, face Ação de Execução Fiscal nº 2002.120.015711-7 movida pelo MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO contra JURANDYR OSWALDO KLUSENER, em garantia de uma dívida no valor de R\$1.402,23; figurando como Depositário o Sr. Wanderlin Tavares Biridiba (Matr. 01/2866 - Titular). Rio de Janeiro, 29 de março de 2004.-----ISP

O Oficial \_\_\_\_\_

RCV 63201

**AV.08/CANCELAMENTO DA PENHORA DO R.07** (Protocolo 438793 de 27.04.2006) Por determinação do MM. Juiz de Direito da 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca desta Capital, Dr. Adolpho C. de Andrade Mello Jr, contida no ofício nº 785/05, datado de 14.10.2005, hoje microfilmado, fica cancelada a penhora objeto do R.07, relativa ao processo de execução fiscal nº 2002.120.015711-7. Rio de Janeiro, 12 de maio de 2006.-----ds

O Oficial \_\_\_\_\_

REM 92332

CONTINUA NA FOLHA 02

11799



Documento registrado eletronicamente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

ONR



Valide aqui este documento

**COMPLEMENTAÇÃO PARA A CERTIDÃO DA MATRÍCULA N° 11299. RUA PEREIRA DE SIQUEIRA N° 75, FUNDOS APARTAMENTO 102 .-**

Os Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

De acordo com o Art. 1055, § 1º do CNECJ, essa certidão consigna **as prenotações efetuadas até o dia anterior à data de sua expedição**, bem como os registros ou averbações. **Essa certidão foi confeccionada em 08/03/2024 às 16:03h.**

**CERTIDÃO - 11º REGISTRO DE IMÓVEIS**

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da Ficha-Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015 de 31/12/1973, dela constando a situação jurídica, todos os eventuais ônus reais, indisponibilidades, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. O referido é verdade.

Emolumentos:	98,00	Rio de Janeiro, 08/03/2024.
20% FETJ:	19,60	
5% Fundperj:	4,90	
5% Funperj:	4,90	
5,26% I.S.S.:	5,26	
4% Funarpen:	3,92	
2% PMCMV:	1,96	
Selo Fiscal:	2,59	
<b>Total:</b>	<b>141,13</b>	

**ASSINADO DIGITALMENTE**

Maria Esther W. Silva - Oficial - Matr. 90/227  
 Carmelo P. da S. Junior - Subst. - Matr. 94/11875  
 Leda R. Wanderley - Subst. - Matr. 94/11745  
 João Carlos A. Sequeiros - Subst. - Matr. 94/1723  
 Gerson S. Coelho - Subst. - Matr. 94/1725  
 Leonardo S. Pereira - Subst. - Matr. 94/4670

Poder Judiciário - TJERJ  
 Corregedoria Geral da Justiça  
 Selo Eletrônico de Fiscalização

EERH 54111 GBK



Consulte a validade do selo em:  
<https://www.tjrj.jus.br>

**Recibo nº 446661 da Certidão nº 24/004174. Recebemos a quantia de R\$141,13 (cento e quarenta e um reais e treze centavos), de JONAS RYMER, pela emissão da presente certidão, solicitada em 08/03/2024. Recibo emitido por quem assinou a certidão.**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RJ572-ZBL82-ECBEL-XCQP9>

